

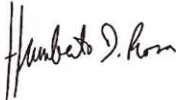


MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projecto:	"Centro Comercial Jumbo – Sintra"		
Tipologia de Projecto:	Unidade Comercial	Fase em que se encontra o Projecto:	Estudo Prévio
Localização:	Freguesias Algueirão – Mem Martins e São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, no distrito de Lisboa		
Proponente:	Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A. empresa integrada no Grupo Auchan		
Entidade licenciadora:	Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Data: 6 de Junho de 2008	

Decisão:	Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Desfavorável
----------	--

Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente</p>  <p>Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa (No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República de 25/07/2005)</p>
-------------	---

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>	<ul style="list-style-type: none">• Dando cumprimento à legislação de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo – Ministério da Economia e Inovação na qualidade de entidade licenciadora, remeteu à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em 03.10.2007, para procedimento de AIA, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projecto.• Análise global do EIA e avaliação da sua conformidade com o disposto no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção e da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril. Na sequência da referida análise foram solicitados elementos adicionais ao proponente em 6 de Novembro de 2007;• Os elementos adicionais foram entregues em 2 de Janeiro de 2008. Da análise dos elementos remetidos, verificou-se que foram tidos em conta os comentários e solicitações efectuadas pela CA, pelo que, em 11 de Janeiro de 2008, foi emitida a Declaração de Conformidade;• Foram consultadas as seguintes entidades externas: Estradas de Portugal, S.A., REN – Redes Energéticas Nacionais, S.A., Câmara Municipal de Sintra, Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação, Direcção-Geral dos Recursos Florestais e EDP;• Foi realizada uma visita ao local, no dia 21 de Janeiro de 2008, com a presença dos representantes da CA, da Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A. – Auchan, da DRLVT-MEI e da Câmara Municipal de Sintra;• Promoção da consulta pública que decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 28 de Janeiro de 2008 e o seu termo no dia 3 de Março de 2008;• Realização de reuniões de trabalho, visando a análise técnica do EIA, a integração das diferentes análises sectoriais, específicas e dos resultados da consulta pública;• Elaboração do Parecer Final da CA;• Envio da proposta de DIA desfavorável para a tutela a 13.05.2008.• 15/05/2008 a 30/05/2008 - Realização de Audiência Prévia aos interessados, nos termos do artigo 100.º, e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido recebidas as alegações do proponente contestando a proposta de DIA a 30.05.2008.• 6/06/2008 - Apreciação das alegações pela Autoridade de AIA e envio para a tutela dos resultados da referida apreciação, através do Ofício Ref.ª VP-000212-2008, de 6.06.2008 (Entrada neste Gabinete n.º 3359, de 6.06.2008).• Emissão da DIA
<p>Resumo do resultado da consulta pública:</p>	<p>No âmbito da Consulta Pública, foram recebidos três pareceres provenientes de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Direcção Geral da Saúde;• Residentes na Freguesia de S. Pedro de Penaferrim;• INETI – Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I.P. <p>Os pareceres recepcionados no âmbito da Consulta Pública foram analisados e tidos em consideração no parecer da CA.</p>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p>	<p>A emissão da presente DIA é fundamentada na proposta de DIA da Autoridade de AIA, bem como na análise técnica da Autoridade de AIA aos elementos apresentados pelo proponente no âmbito da audiência prévia dos interessados, realizada nos termos do artigo 100.º, e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, destacando-se os seguintes aspectos.</p> <p>A área de implantação situa-se na zona de confluência das freguesias de Mem Martins e S. Pedro de Penaferrim, numa área adjacente ao IC 19, junto ao nó de Mem Martins, na Zona Industrial e EN 249, no concelho de Sintra.</p> <p>O Centro Comercial Jumbo de Sintra irá instalar-se num terreno com 85.309 m² (estão excluídos os lotes habitacionais), com 25.542,00 m² de área bruta de construção acima do solo, sendo a área locável de 20.946,95 m².</p> <p>A pretensão prevê um hipermercado, uma galeria comercial com uma oferta de comércio e serviços diversificada (lojas âncoras e satélites) e ainda uma área de restauração.</p> <p>Este projecto inclui ainda espaços de lazer, que pretendem valorizar a linha de água, e que consistem na criação de uma ciclovia adjacente à linha de água e um passeio pedonal complementar, e a criação mais a norte, junto do estacionamento exterior, de uma "escola infantil de condução".</p> <p>Da avaliação global efectuada, ressaltam, como impactes positivos, a valorização sócio-económica, com o reforço da oferta, permitindo a opção de compra por parte das populações e aumentando a competitividade e o dinamismo no mercado, com benefícios para os consumidores, e a criação de um número significativo de postos de trabalho directos.</p> <p>No entanto, verifica-se que a pretensão se insere numa área que, pelas suas características físicas e funcionais singulares num território fortemente urbanizado, deverá ser implementada na Estrutura Ecológica Municipal, nos termos do Decreto-Lei 380/99.</p> <p>Neste sentido, o projecto em apreço, embora pretenda incrementar mais valias à região, bem como valorizar o sistema ecológico existente melhorando-o pela criação de áreas de lazer e recreio, vem prever a ocupação de uma área que, sendo estratégica para a estrutura ecológica municipal, deveria ter sido assim entendida por se constituir como uma área essencial de desafogo e de contenção do contínuo urbano.</p> <p>Com efeito, a área abrangida pelo projecto em apreço, vem "fechar" a malha já densa, e incrementar e aproximar a pressão urbanística sobre as franjas da Serra de Sintra.</p> <p>Apesar de o projecto adoptar soluções técnicas tendo em vista o reforço da componente ambiental que enquadra a unidade comercial, designadamente através das grelhas de enrelvamento nas zonas de estacionamento, apenas nos períodos nocturnos se fará sentir o seu efeito. A presença contínua de automóveis à superfície, reduz a área verde efectivamente afecta a usufruto público e de lazer.</p> <p>A área onde esta proposta se enquadra é atravessada por pequenos cursos de água fundamentais para o funcionamento de todo o sistema ecológico e hídrico, ligando o Maciço de Sintra à foz do Rio Tejo, conferindo-lhe uma relevância tal e a necessidade de um adequado enquadramento paisagístico, muito para lá do exigido nos regimes legais.</p> <p>A existência de situações de entubamento/encanamento já materializadas a montante e a jusante, reforçam a importância que deverá ser conferida aos troços ainda a céu aberto.</p> <p>Com efeito, este território regista graves conflitos com o sistema ecológico, designadamente devido ao estrangulamento de áreas de drenagem natural; à ocupação de áreas de amortecimento de cheias e à dificuldade do restabelecimento da continuidade dos sistemas, dentro dos limites estáveis.</p> <p>Para além destes aspectos directamente associados aos pequenos cursos de água, a área para a qual se propõe a instalação do conjunto comercial estabelece, ainda, uma</p>
--	---



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

ligação com a franja da serra de Sintra, de grande relevância num espaço já densamente ocupado por actividades económicas.

De facto, sendo o solo um recurso natural por excelência, o seu ordenamento faz parte integrante da avaliação de impacte ambiental de qualquer projecto.

Acresce referir que a relevância da área onde se pretende implantar o projecto em apreço foi reflectida no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), classificando-a integralmente como Área Vital da Rede Ecológica Metropolitana, não indo assim o projecto de encontro às orientações expressas naquele instrumento de gestão territorial.

Face ao exposto, tomando em consideração a singularidade do território onde se pretende implantar o projecto em apreço e, inerentemente, a necessidade e importância da sua preservação, resulta que o projecto "Centro Comercial Jumbo – Sintra" não poderá ser aprovado.